

Goiânia, 19 de março de 2024

## **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2024**

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de courier, de acordo com a demanda, com quilometragem livre, para suporte às atividades institucionais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.

### **2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Visando agilidade e otimização nas entregas dos documentos e processos administrativos, bem como, pontual transporte de colaboradores por demandas variadas, alcançando maior abrangência na execução das tarefas, torna-se necessária a contratação de uma empresa de serviços de transportes, comportando entrega e recolhimento de documentos e materiais, transporte ocasional de passageiros/colaboradores, com fornecimento de veículo (carro e/ou moto) e mão de obra.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Realizar coleta e entrega de documentos e/ou insumos e materiais através de pessoal adequadamente preparado, portando crachá de identificação profissional, devidamente regularizado perante a CONTRATADA.

Considerando a média atual de viagens realizadas mensalmente pela unidade, este TR visa contratação mista, tendo-se, 40 viagens com valor fixo mensal e, o excedente a este, conforme proposta orçamentária formalizada pela CONTRATADA.

### **3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

### **3.2 REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3 REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Registro dos veículos nos órgãos de trânsito

Profissional com certificação para a função

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações mencionadas no item 3, sendo vedada a sublocação dos serviços a terceiros.

Fornecer ao contratante acesso ao veículo para coletar no hodômetro a quilometragem, onde será preenchida ordem de tráfego para monitoramento de quilometragem percorrida.

Fornecer 01 (um) profissional devidamente habilitado para execução dos serviços com idoneidade, moral comprovada mediante a apresentação de

atestado de antecedentes criminais, e um veículo (motocicleta com baú ou carro) para acomodação dos documentos e materiais conforme modelos aprovados pela legislação de trânsito.

Para o caso de necessidade de acionamento ordinário das demandas, a CONTRATADA deve seguir o exposto na seguinte tabela, considerando-se os prazos de aviso prévio de solicitação do veículo:

<b>Item</b>	<b>Tipo de veículo</b>	<b>Tempo de solicitação prévia para cada demanda</b>
1	Motocicleta	01h (uma) hora antes da demanda
2	Veículo de passeio	02h (duas) horas antes da demanda
3	Veículo de carga	04h (quatro) horas antes da demanda.

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Fornecer veículo em perfeitas condições de uso, se responsabilizando por seus impostos, manutenções e combustível para execução das atividades.

Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

Responsabilizar-se do perfeito transporte, entrega no local de destino de todo material recebido, devendo entrega-lo ao destinatário nas mesmas condições e estado em que recebeu da CONTRATANTE, comprometendo-se informar qualquer problema ocorrido na entrega.

A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação em vigor, além de prêmios e acidentes do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência ou quaisquer questões ou multas recorrentes da inobservância de qualquer dessas.

Manter o pessoal utilizado na execução dos serviços em perfeitas condições de saúde, devidamente uniformizados, com identificação clara quanto à empresa qual trabalha, com roupas limpas, sem rasgos ou remendos e portando crachá de identificação, munido dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

Manter rigorosamente em dia documentos legais, as CND's e as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados que prestem serviços à CONTRATANTE.

Assumir inteira responsabilidade sobre o cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em relação aos seus empregados, tais, como: Laudos Técnicos Periciais (LTCAT), PPRA, PCMSO, etc., conforme legislação em vigor.

Fornecer ao pessoal utilizado na execução dos serviços de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) instruí-los quanta a sua utilização, fazendo encaminhar à CONTRATANTE documento que comprovem terem sido as instruções repassadas.

Elaborar planilha de reajuste contratual, a ser aprovada pela CONTRATANTE, devendo, em conjunto, apresentar a memória de cálculos e os documentos comprobatórios do aumento salarial concedido à categoria profissional correspondente (somente admissível se o contrato tiver duração que justifique).

Comunicar, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas no Contrato Social durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados.

Indicar um responsável ao qual será comunicado todas e quaisquer reclamações, devendo o mesmo poder resolvê-las de imediato.

Fornecer refeições aos seus funcionários alocados para a execução dos serviços.

Acatar as recomendações e instruções da CONTRATANTE, respeitando e fazendo com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança e medicina do trabalho e sua regulamentação, bem como normas de segurança industrial vigente, regulamentos e disciplinas em vigor na CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a condição única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.

A CONTRATADA deverá comprometer-se à realizar substituição de profissionais e cobrir os ausentes sempre que requisitada pelo setor de Transportes e Serviços, mediante justificativa formalizada.

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Orientar quanto às atividades realizadas no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**4.1** Não conter rasuras ou emendas;

**4.2** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL em envelope lacrado e assinado;

**4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

**4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;

**4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

**4.5** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

**4.6** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

**4.7** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

**4.8** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5 JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **6 A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.

**6.2** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**7.2** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As

notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

---

Moisés dos Santos Caribé  
Supervisor Administrativo – CEAP-SOL